

## MEMORANDO AOS CLIENTES

### AMBIENTAL

01/12/2015

### Assinatura do Acordo Setorial para implementação do sistema de logística reversa de embalagens em geral

No último dia 25/11/2015, depois de transcorrido o período de consulta pública e desenvolvimento das tratativas para consolidação final do texto, foi assinado o Acordo Setorial para implementação do sistema de logística reversa de embalagens em geral (Acordo Setorial) pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA)<sup>1</sup>, pela Coalizão Empresarial que representa 21 entidades do setor, e pelo Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

O Acordo Setorial é o terceiro a ser firmado em âmbito federal, tendo sido precedido dos Acordos Setoriais de embalagens plásticas de óleos lubrificantes, e de lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista. Vale lembrar, que estão em fase de desenvolvimento os Acordos Setoriais de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e, também, de medicamentos vencidos, ou em desuso, e suas embalagens.

O Acordo Setorial está fundamentado em sua viabilidade técnica, econômica e financeira, como medida efetiva a ser implementada em âmbito nacional, para o estabelecimento de obrigações específicas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens e de produtos comercializados em embalagens para operacionalização do sistema de logística reversa, em consonância com a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida desses produtos e demais previsões contidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal n.º 12.305/2010).

De modo geral, tais obrigações se referem a investimentos em cooperativas de catadores, suporte técnico e institucional para a gestão integrada do sistema de logística reversa de embalagens, preferencialmente, em parceria com as cooperativas de catadores, cessão não onerosa de espaços

<sup>1</sup> <http://www.mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=1312>

para implantação de pontos de entrega voluntária, bem como a promoção de campanhas de educação com o objetivo de conscientizar o consumidor para a correta separação e destinação das embalagens e outros materiais recicláveis.

As embalagens abarcadas pelo Acordo Setorial são aquelas que compõem a fração seca dos resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis após o uso pelos consumidores (papel e papelão, plástico, alumínio, aço, vidro, e embalagem cartonada longa vida), exceto aquelas classificadas como perigosas pela legislação brasileira.

Até o momento, a versão final assinada do Acordo Setorial ainda não foi divulgada pelo MMA. Como próximos passos, além da divulgação do texto final, aguarda-se a publicação oficial do Acordo Setorial no Diário Oficial da União e início da vigência das obrigações estabelecidas para o setor.

**Para mais informações, favor contatar:**

**Lina Pimentel Garcia**

[lpg@mattosfilho.com.br](mailto:lpg@mattosfilho.com.br)

T +55 11 3147 2824

**Viviane Otsubo Kwon**

[vkwon@mattosfilho.com.br](mailto:vkwon@mattosfilho.com.br)

T +55 11 3147 2735

**Fernanda Vianna Stefanelo**

[fstefanelo@mattosfilho.com.br](mailto:fstefanelo@mattosfilho.com.br)

T +55 11 3147 2689

**Rafael Fernando Feldmann**

[feldmann@mattosfilho.com.br](mailto:feldmann@mattosfilho.com.br)

T +55 21 3231 8250

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

**SÃO PAULO**

Al. Joaquim Eugênio de Lima 447  
01403-001 São Paulo SP Brasil  
T +55 11 3147 7600

**RIO DE JANEIRO**

Praia do Flamengo 200 11º andar  
22210-901 Rio de Janeiro RJ Brasil  
T +55 21 3231 8200

**BRASÍLIA**

SHS Qd. 06 Cj A, Bloco C - Sala 1901  
70322-915 Brasília DF Brasil  
T +55 61 3218 6000

**NEW YORK**

712 Fifth Avenue 26<sup>th</sup> Floor  
New York NY 10019 USA  
T + 1 646 695 1100